



CCCA

CLUBE DE CAMPISMO DO CONCELHO DE ALMADA

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA ÀS U.A.

1. Os cabos condutores a utilizar na execução de instalações eléctricas nos alvéolos deverão ser do tipo FVV (multifilar) de secção não inferior a $1,5 \text{ m/m} + T$, á excepção da ligação do pimenteiro ao quadro, do quadro ás primeiras caixas de derivação e por circuito, que será com cabo do mesmo tipo, mas de secção não inferior a $2,5 \text{ m/m}$;
2. Todos os cabos de ligação deverão ser inteiriços não sendo permitidas emendas, estes fixos convenientemente não podendo estar ao “*pendurão*” nem vincados por cordas, também não poderão servir como base para fixação de qualquer outro tipo de material ou adorno;
3. A alimentação a partir do pimenteiro para a U.A. será efectuada por ficha tipo CEE de 16 A, não sendo permitida a sua adulteração, alteração ou modificação;
4. Todos os componentes da instalação eléctrica a montar, deverão ser fixos com braçadeiras de plástico (tipo serrilha/fivela);
5. As roulettes e/ou residenciais no seu interior poderão manter as instalações de fábrica para 220V, observando-se o seguinte:
 - ⇒ Não usar nos aparelhos de iluminação lâmpadas superiores a 40 W;
 - ⇒ A distribuição ou derivação de energia eléctrica não poderá ser feita através ou a partir de um quadro eventualmente montado no seu interior;
 - ⇒ Ser alimentado por um circuito independente;
 - ⇒ O uso das tomadas instaladas no seu interior, será apenas para aparelhos de baixo consumo;
6. Todas as pontas de ligação deverão ser estanhadas ou dotadas de ponteiras adequadas;
7. As ligações no interior das caixas de derivação deverão ser feitas com placas de bornes tipo louça cerâmica ou equivalente e por aperto mecânico;
8. Os aparelhos de iluminação para o exterior, avançado, cozinha e tenda, deverão ser do tipo estanque, e a sua montagem sem contacto directo com qualquer tipo de pano, plástico ou outras matérias facilmente combustíveis;
9. Na iluminação apenas são permitidos aparelhos cujas lâmpadas sejam do tipo fluorescente não superiores a 36W;
10. Cada interruptor deverá comandar um só ponto de luz e nunca simultâneos de dois ou mais pontos distintos de iluminação, á excepção das armaduras que equipam de fabrica as roulettes;



CCCA

CLUBE DE CAMPISMO DO CONCELHO DE ALMADA

11. Todas as aparelhagens (interruptores, caixas de derivação etc.) deverão ser do tipo estanque com os respectivos bucins e montados sobre uma base de madeira, não sendo permitida a montagem de régua tripla em avançado, cozinha ou tenda;
12. Todas as tomadas deverão ter ligação á terra;
13. O quadro deverá ficar situado preferencialmente na entrada do avançado, num espaço acessível e visível;
14. Não é permitida a montagem de qualquer equipamento eléctrico a altura inferior a 1 mt do pavimento;
15. Não é permitida a “*repicagem*” entre tomadas ou aparelhos de iluminação;
16. Os quadros deverão ser do tipo estanque, com bucins adequados a cada entrada ou saída de energia, preferencialmente montados pela parte inferior do mesmo, estar equipado com barramentos comuns para terra e neutros, serem montados sobre uma base de madeira não inferior ao tamanho do quadro e devidamente fixos;
17. Obrigatoriedade de haver pelo menos um circuito por cada componente do material montado na U.A. (*Ex. 1 circuito roulotte ou tenda + 1 avançado + 1 cozinha*) com disjuntores monofásicos não superiores a 6 A por circuito;
18. Um interruptor ou disjuntor diferencial monofásico de sensibilidade não superior a 30 MA para roulettes ou 10 MA para tendas;
19. Opcionalmente poderão ser montados todos os componentes (aprovados) que tenham por fim proporcionar uma maior e mais eficaz protecção das instalações, pessoas e bens;
20. Os utentes da zona verde ou outros com ocupações sazonais ou a termo certo, utilizarão os quadros eléctricos disponíveis para o efeito no Clube, eventualmente poderão utilizar os seus próprios quadros eléctricos quando validados pelo responsável do sector;

D.A.M.O.